



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CÂMARA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA

RESOLUÇÃO Nº 50/2022 - CONSUNI - CPPGEC (10.17.07)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Chapecó-SC, 19 de outubro de 2022.

Altera Anexo I da Resolução nº 15/CONSUNI/ CPPGEC/UFFS /2017, que dispõe sobre o Regulamento da Pesquisa da Universidade Federal da Fronteira Sul.

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA (CPPGEC), DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo nº 23205.027998/2022-11,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os arts. 88 e 103 do Anexo I da Resolução Nº 15/CONSUNI CPPGEC/UFFS/2017, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 88.

Parágrafo único. Revogado.

§ 1º O período de execução dos projetos submetidos será de no mínimo 24 (vinte e quatro meses).

§ 2º O período de execução dos projetos poderá ser prorrogado, mediante justificativa, desde que aprovado pela CAPPG/CAP do *campus*." (NR)

"Art. 103. As propostas de subprojetos serão avaliadas conforme critérios estabelecidos em cada edital." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor no dia 1º de novembro de 2022.

Sala das Sessões da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura do Conselho Universitário, 9ª Sessão Ordinária, em Chapecó-SC, 17 de outubro de 2022.

PATRICIA ROMAGNOLLI
Presidente da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura

MARCELO RECKTENVALD
Presidente do Conselho Universitário

(Assinado digitalmente em 20/10/2022 09:35)
MARCELO RECKTENVALD
PRESIDENTE DO CONSUNI
UFFS (10)
Matricula: ###009#2

(Assinado digitalmente em 19/10/2022 13:40)
PATRICIA ROMAGNOLLI
PRO-REITOR - TITULAR
PROEC (10.48)
Matricula: ###428#0

Processo Associado: 23205.027998/2022-11

Visualize o documento original em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **50**, ano: **2022**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **19/10/2022** e o código de verificação: **d8a23a0719**